E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.599 DE 15 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada na Secretaria Municipal de Educação de Registro, a **Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) "José da Silva Kalid"** a unidade escolar localizada no Bairro Ribeirão de Registro, deste município;
Creche Municipal "Prof. Rogério Geraldo Vieira" a Creche Municipal Vila Ribeirópolis, localizada à Rua Haguemi Matsuzawa nº 791 – Vila Ribeirópolis neste município.

Art. 2º. A EMEB "José da Silva Kalid", no Bairro Ribeirão de Registro funcionará atendendo alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Art. 3º. A Creche Municipal "Prof. Rogério Geraldo Vieira", situada no Bairro Ribeirópolis, funcionará atendendo alunos da Educação Infantil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de abril de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.580/2015 de autoria do Executivo Municipal